



TRANSFORMADO EM PARECER
(Conf. Art. 95, XV, do RICL)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



VOTO EM SEPARADO AO PL Nº 777/2015

DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEOF), sobre o Projeto de Lei n.º 777/2015 que "Dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiro Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo

Voto: Deputado Agaciel Maia

I – RELATÓRIO

Em que pese os argumentos apresentados pelo Deputado Israel Batista, essa matéria tem trazido uma discussão muito intensa entre a categoria dos taxistas, já regulamentados em lei, e os possíveis prestadores de serviço de transporte baseado em tecnologia de comunicação em rede no Distrito Federal.

Para preservar ambas as categorias, impedir que haja um acirramento da disputa comercial com prejuízos aos prestadores de serviços e à população do DF, apresento o seguinte voto em separado.

II – VOTO

Nos termos do Art. 95, XV, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal apresento Voto em separado ao PL nº 777/2015, pela inadmissibilidade das 50 emendas apresentadas e pela aprovação do PL nº 777/2015 na forma do texto original encaminhado pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2016

DEPUTADO AGACIEL MAIA